



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1043/2025

DISPENSA Nº 932/2025

1 – Objeto:

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras.

LOTE 1 – CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA IYI 6G25

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	UN	01	Terminal direção esquerdo	230,00	230,00
02	UN	01	Terminal direção direito	210,00	210,00
03	LT	11	Óleo lubrificante transmissão caixa	58,00	638,00
04	UN	02	Parafuso 24 x 160	60,00	120,00
05	UN	02	Porca sextavada	10,00	20,00
06	UN	01	Flexível escape	385,00	385,00
07	UN	01	Faixa refletiva 2,40 x 10 para-choque	110,00	110,00
08	LT	06	Óleo 85w140	38,00	228,00
09	UN	01	Abraçadeira inox 3 1/2	110,00	110,00
10	UN	01	Mão de obra e solda	950,00	950,00
11	UN	01	Farol principal (f-338)	219,00	219,00
12	UN	01	Farol principal (f-340)	225,00	225,00
					T: 3.445,00



LOTE 2 – CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 PLACA IVQ 1571

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	UN	02	Tapa barro dianteiro	79,00	158,00
2	UN	01	Bomba 65 litros	3.350,00	3.350,00
3	UN	02	Óleo AW 68 – balde 20lt	460,00	920,00
4	UN	01	Silicone neutro	30,00	30,00
5	UN	01	Junta	35,00	35,00
6	SV	01	Mão de obra	600,00	600,00
					T: 5.093,00

LOTE 3 – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PLACA IZD 0G05

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	UN	04	Coxim do motor	290,00	1.160,00
2	LT	120	Óleo AW 46	30,5833	3.670,00
					T: 4.830,00

2 – Contratado:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.663.622/0001-89

ENDEREÇO: RUA SIGMA, DISTRITO INDUSTRIAL, N° 357, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 13.368,00** (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais).



4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Execução:

A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3152; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 3158;

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, Alvará de Funcionamento, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso I, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A manutenção de veículos e máquinas pesadas é essencial para garantir a eficiência, segurança e durabilidade desses equipamentos. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. Realizar manutenções preventivas e corretivas aumenta a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade e a perda de produtividade. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.



Faxinal do Soturno/RS, 15 de agosto de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras. A manutenção de veículos e máquinas pesadas é essencial para garantir a eficiência, segurança e durabilidade desses equipamentos. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. Realizar manutenções preventivas e corretivas aumenta a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade e a perda de produtividade. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo. Os quantitativos estimados para a contratação estão listados na tabela abaixo:

LOTE 1 - CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA IYI 6G25					
Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL



01	UN	01	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
02	UN	01	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
03	LT	11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA	R\$ 58,00	R\$ 638,00
04	UN	02	PARAFUSO 24 X 160	R\$ 60,00	R\$ 120,00
05	UN	02	PORCA SEXTAVADA	R\$ 10,00	R\$ 20,00
06	UN	01	FLEXIVEL ESCAPE	R\$ 385,00	R\$ 385,00
07	UN	01	FAIXA REFLETIVA 2,40 X 10 PARACHOQUE	R\$ 110,00	R\$ 110,00
08	LT	06	OLEO 85W140	R\$ 38,00	R\$ 228,00
09	UN	01	ABRAÇADEIRA INOX 3 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00
10	UN	01	MÃO DE OBRA E SOLDA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
11	UN	01	FAROL PRINCIPAL (F-338)	R\$ 219,00	R\$ 219,00
12	UN	01	FAROL PRINCIPAL (F-340)	R\$ 225,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL=					R\$ 3.445,00

LOTE 2 - CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 PLACA IVQ 1571					
Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	02	TAPA BARRO DIANTEIRO	R\$ 79,00	R\$ 158,00
02	UN	01	BOMBA 65 LITROS	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
03	UN	02	OLEO AW 68 – BALDE 20LT	R\$ 460,00	R\$ 920,00
04	UN	01	SILICONE NEUTRO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
05	UN	01	JUNTA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
06	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL=					R\$ 5.093,00

LOTE 3 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PLACA IZD 0G05					
Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	04	COXIM DO MOTOR	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
02	LT	120	OLEO AW 46	R\$ 30,5833	R\$ 3.670,00
VALOR TOTAL=					R\$ 4.830,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





Os requisitos da contratação estão devidamente identificados no ETP, no item 3.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o serviço que integra o Termo de referência.

4.2 A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

4.3 Os materiais utilizados nos serviços, deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como o contratado deverá conceder **garantia de 01 (um) ano nas peças e serviços.**

4.4 A contratada deverá fazer a substituição das peças sem custo adicional.

4.5 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras. O objeto deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Faxinal do Soturno, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.6, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação**, com base no art. 75 da Lei 14.133/21.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 13.368,00 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais)** conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA IYI 6G25					
Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	01	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	R\$ 230,00	R\$ 230,00
02	UN	01	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	R\$ 210,00	R\$ 210,00
03	LT	11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA	R\$ 58,00	R\$ 638,00
04	UN	02	PARAFUSO 24 X 160	R\$ 60,00	R\$ 120,00
05	UN	02	PORCA SEXTAVADA	R\$ 10,00	R\$ 20,00
06	UN	01	FLEXIVEL ESCAPE	R\$ 385,00	R\$ 385,00
07	UN	01	FAIXA REFLETIVA 2,40 X 10 PARACHOQUE	R\$ 110,00	R\$ 110,00
08	LT	06	OLEO 85W140	R\$ 38,00	R\$ 228,00
09	UN	01	ABRAÇADEIRA INOX 3 1/2	R\$ 110,00	R\$ 110,00
10	UN	01	MÃO DE OBRA E SOLDA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
11	UN	01	FAROL PRINCIPAL (F-338)	R\$ 219,00	R\$ 219,00
12	UN	01	FAROL PRINCIPAL (F-340)	R\$ 225,00	R\$ 225,00
VALOR TOTAL=					R\$ 3.445,00

LOTE 2 - CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 PLACA IVQ 1571					
Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	02	TAPA BARRO DIANTEIRO	R\$ 79,00	R\$ 158,00
02	UN	01	BOMBA 65 LITROS	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
03	UN	02	OLEO AW 68 – BALDE 20LT	R\$ 460,00	R\$ 920,00
04	UN	01	SILICONE NEUTRO	R\$ 30,00	R\$ 30,00



05	UN	01	JUNTA	R\$ 35,00	R\$ 35,00
06	SV	01	MÃO DE OBRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL=					R\$ 5.093,00

LOTE 3 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PLACA IZD 0G05					
Item	Und.	Qtd.	DESCRIÇÃO	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	UN	04	COXIM DO MOTOR	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
02	LT	120	OLEO AW 46	R\$ 30,5833	R\$ 3.670,00
VALOR TOTAL=					R\$ 4.830,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

Faxinal do Soturno, 28 de julho de 2025

Clovis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras. A manutenção de veículos e máquinas pesadas é essencial para garantir a eficiência, segurança e durabilidade desses equipamentos. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. Realizar manutenções preventivas e corretivas aumenta a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade e a perda de produtividade. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC



A aquisição está prevista no Plano Anual de Compras do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 O requisito básico para Contratação da Empresa que entregará o objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para prestar o serviço que integra o Termo de referência.

3.2 A contratada deverá concluir os serviços e proceder a entrega em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.

3.3 Os materiais utilizados nos serviços, deverão ser originais ou de primeira linha, a fim de garantir a durabilidade, bem como o contratado deverá conceder **garantia de 01 (um) ano nas peças e serviços**.

3.4 A contratada deverá fazer a substituição das peças sem custo adicional.

3.5 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual;

3.6 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

LOTE 1 - CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA IYI 6G25			
Item	Un	Qnt.	Descrição
1	UN	01	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO
2	UN	01	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO
3	LT	11	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA
4	UN	02	PARAFUSO 24X160
5	UN	02	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE
6	UN	01	FLEXIVEL ESCAPE
7	UN	01	FAIXA REFLETIVA 2,40X10 PARACHOQUE
8	LT	06	OLEO DIFERENCIAL 85W140
9	UN	01	ABRAÇADEIRA INOX 3 1/2
10	SV	01	MÃO DE OBRA E SOLDA
11	UN	01	FAROL PRINCIPAL (F-338)
12	UN	01	FAROL PRINCIPAL (F-340)

LOTE 2 - CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 PLACA IVQ 1571			
Item	Un	Qnt.	Descrição
1	UN	01	TAPA BARRO DIANTEIRO
2	UN	01	BOMBA 65 LITROS
3	UN	02	OLEO AW 68 – BALDE 20 LT
4	UN	01	SILICONE NEUTRO
5	UN	01	JUNTA



6	SV	01	MÃO DE OBRA
---	----	----	-------------

LOTE 3 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PLACA IZD 0G05			
Item	Un	Qnt.	Descrição
1	UN	04	COXIM DO MOTOR
2	LT	120	OLEO AW 46

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras. Tais referências foram obtidas de orçamento de fornecedores especializados utilizados como parâmetros para comprovar o menor valor para a contratação do serviço.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 13.368,00 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - CAMINHÃO FORD CARGO 2629 PLACA IYI 6G25							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	P1	P2	P3	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	01	R\$ 230,00	R\$ 157,00	R\$ 320,54	R\$ 230,00	R\$ 230,00
02	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	01	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 378,03	R\$ 210,00	R\$ 210,00
03	OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO CAIXA	11	R\$ 58,00	R\$ 56,00	R\$ 53,45	R\$ 58,00	R\$ 638,00



04	PARAFUSO 24 X 160	02	R\$ 60,00	R\$ 30,26	R\$ 62,03	R\$ 60,00	R\$ 120,00
05	PORCA SEXTAVADA	02	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 4,57	R\$ 10,00	R\$ 20,00
06	FLEXIVEL ESCAPE	01	R\$ 385,00	R\$ 492,00	R\$ 200,00	R\$ 385,00	R\$ 385,00
07	FAIXA REFLETIVA 2,40 X 10 PARACHOQUE	01	R\$ 110,00	R\$ 140,00	R\$ 145,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
08	OLEO 85W140	06	R\$ 38,00	R\$ 48,60	R\$ 42,36	R\$ 38,00	R\$ 228,00
09	ABRAÇADEIRA INOX 3 1/2	01	R\$ 110,00	R\$ 17,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 110,00
10	FAROL PRINCIPAL (F-338)	01	R\$ 219,00	R\$ 595,00	R\$ 575,20	R\$ 219,00	R\$ 219,00
12	FAROL PRINCIPAL (F-340)	01	R\$ 225,00	R\$ 575,20	R\$ 595,00	R\$ 225,00	R\$ 225,00
10	MÃO DE OBRA E SOLDA	01	R\$ 950,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.070,00	R\$ 950,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL=							R\$ 3.445,00

LOTE 2 - CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729 PLACA IVQ 1571							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	P1	P2	P3	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	TAPA BARRO DIANTEIRO	02	R\$ 79,00	R\$ 67,00	R\$ 60,00	R\$ 79,00	R\$ 158,00
02	BOMBA 65 LITROS	01	R\$ 3.350,00	R\$ 3.420,00	R\$ 3.900,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00
03	OLEO AW 68	02	R\$ 460,00	R\$ 662,41	R\$ 664,00	R\$ 460,00	R\$ 920,00
04	SILICONE NEUTRO	01	R\$ 30,00	R\$ 89,55	R\$ 35,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
05	JUNTA	01	R\$ 35,00	R\$ 75,00	R\$ 70,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
06	MÃO DE OBRA	01	R\$ 600,00	R\$ 635,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL=							R\$ 5.093,00

LOTE 3 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX PLACA IZD 0G05							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	P1	P2	P3	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL
01	COXIM DO MOTOR	04	R\$ 290,00	R\$ 398,00	R\$ 349,32	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
02	OLEO AW 46	120	R\$ 30,5833	R\$ 34,27	R\$ 48,53	R\$ 30,5833	R\$ 3.670,00
VALOR TOTAL=							R\$ 4.830,00



Assim sendo, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Para tanto, foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras, conforme estabelecido nos itens 3 e 4 deste termo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando os seguintes resultados:

- **Maior vida útil dos equipamentos** - Reduzindo o desgaste prematuro e prolongando o tempo de uso dos caminhões e máquinas.



- **Redução de falhas e quebras inesperadas** - Evitando paradas não planejadas que comprometem a produtividade.
- **Melhoria na eficiência operacional** - Equipamentos bem mantidos consomem menos combustível e operam com maior desempenho.
- **Segurança para operadores e ambiente de trabalho** - Minimizando riscos de acidentes causados por falhas mecânicas.
- **Redução de custos com reparos corretivos** - Manutenção preventiva é mais barata do que consertos emergenciais.
- **Menor tempo de inatividade** - Equipamentos disponíveis por mais tempo aumentam a rentabilidade.
- **Valorização dos ativos** - Máquinas bem cuidadas têm maior valor de revenda.
- **Planejamento mais eficiente da frota** - Permite prever substituições e investimentos com base em dados reais.
- **Cumprimento de prazos e contratos** - Equipamentos confiáveis ajudam a manter cronogramas de obras e entregas.
- **Imagem profissional** - Equipamentos bem conservados transmitem responsabilidade e organização.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e **Willian Canzian Barichello**, mecânico, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes desta contratação são de responsabilidade da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 28 de julho de 2025.

Willian Canzian Barichello
Matricula 1689-6



PARECER JURÍDICO 116/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por dispensa por valor, nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O presente termo manifesta a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção de veículos da secretaria de obras. A manutenção de veículos e máquinas pesadas é essencial para garantir a eficiência, segurança e durabilidade desses equipamentos. Manter os veículos e máquinas pesadas em boas condições reduz o risco de acidentes e falhas mecânicas, protegendo operadores e outros trabalhadores. Realizar manutenções preventivas e corretivas aumenta a durabilidade dos equipamentos, permitindo um retorno maior sobre o investimento, manutenções regulares evitam reparos caros decorrentes de avarias graves, além de minimizar o tempo de inatividade e a perda de produtividade. Equipamentos bem mantidos operam com maior eficiência, consumindo menos combustível e recursos, o que contribui para a sustentabilidade, economia e segurança e ambiental. Com um programa de manutenção bem estruturado, é possível prever e planejar as paradas para manutenção, evitando surpresas desagradáveis e interrupções inesperadas. Investir em manutenção de veículos e máquinas pesadas é uma prática estratégica que garante operações seguras, eficientes e economicamente viáveis a longo prazo.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso I), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VI).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (MECANICA RAGAGNIN LTDA CNPJ: 12.663.622/0001-89), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.



Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta nos termos do inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 14 de agosto de 2025.

Edson Lorenzoni Junior

OAB/RS 110.143



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCBD-3532-5CE6-64B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 14/08/2025 13:34:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/BCBD-3532-5CE6-64B6>